



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/02/2008 às 17:15
CONGRESSO NACIONAL
/Matr.: AM

MPV - 415/08

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11/02/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 415/2008

Autor: Deputado Dr. Ubiali

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1

Artigo: 3º

Parágrafo: ún.

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Inclua-se o § 2º e renumere-se o parágrafo único para §1º do art. 3º, da MP 415 de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º Configurada a reincidência, a Polícia Rodoviária Federal comunicará o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT para aplicação da penalidade de suspensão da autorização para acesso a rodovia.

§ 2º Fica criado o Fundo de Revitalização, Premiação e Complementação da Remuneração dos Agentes da Polícia Rodoviária Federal, para onde será destinado o montante arrecadado resultante da aplicação das multas."

Justificativa

A criação do fundo funciona como incentivador dos agentes da Polícia Rodoviária Federal na fiscalização dos estabelecimentos, pois terão melhoria dos seus vencimentos que terão parcela vinculada ao bom desempenho de suas funções.

Assinatura

